



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 324

de 16 de junho de 1993.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 4º da Lei nº 239, de 04.02.93, e com o artigo 43, parágrafo 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

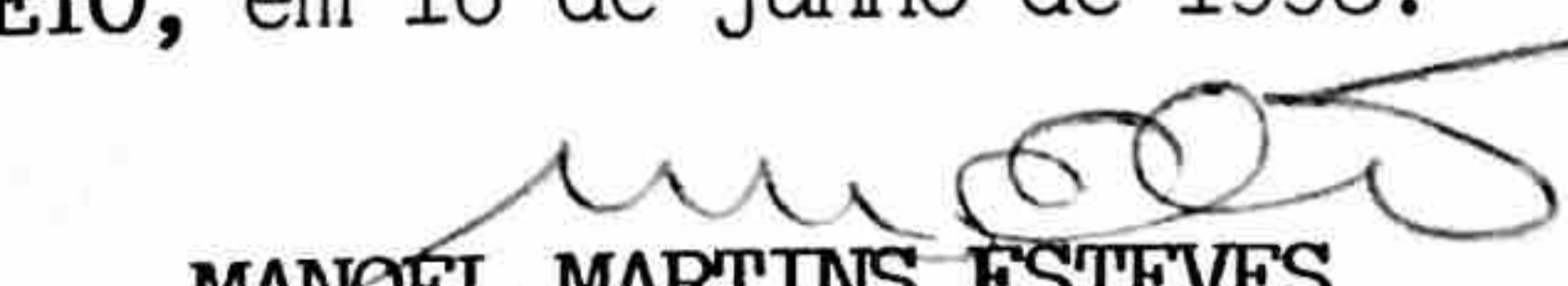
D E C R E T A

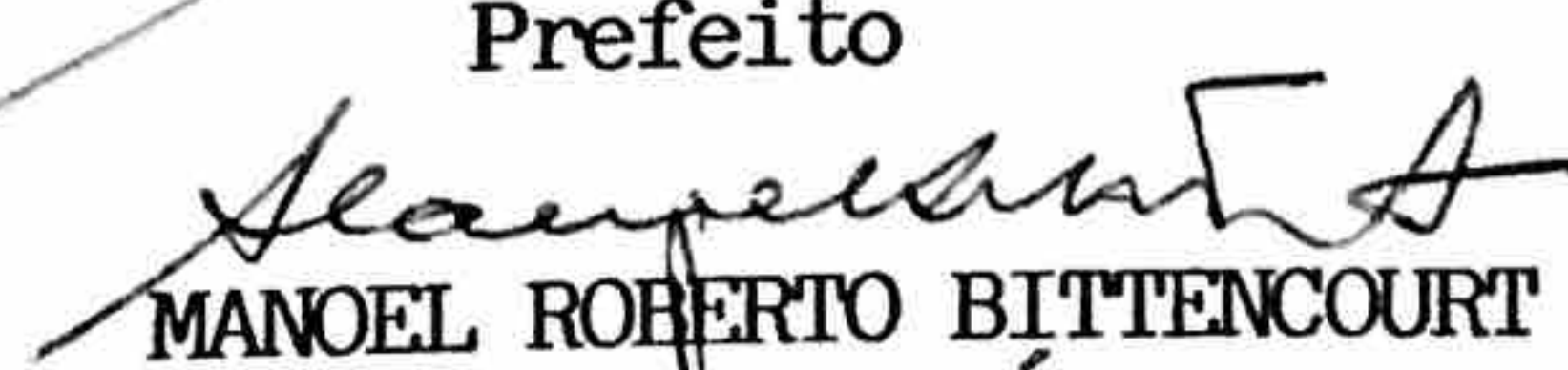
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) alterando o Q.D.D., para reforço da dotação orçamentária na forma do anexo.


Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial em igual valor na dotação orçamentária de acordo com anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de junho de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


GIOVANNI CORDEIRO DE SOUZA
Secretário de Saúde
interino



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 324 DE 16 DE JUNHO DE 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha			
2000.13754282.01	3120-03	-	200.000.000,00
2000.13754282.01	3111-03	200.000.000,00	
TOTAL		200.000.000,00	200.000.000,00

DECRETO

Art. 1º - Fica reajustado de 10% (dez por cento) o valor dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, a partir de 1º de junho de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de Junho de 1993.

[Handwritten signatures and stamps]

 PREFEITO MUNICIPAL

 SECRETÁRIO MUNICIPAL

 CHEFE DE gabinete

 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

 SECRETÁRIO DE SAÚDE

 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

 SECRETÁRIO DE CULTURA

 SECRETÁRIO DE DESPORTOS

 SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

 SECRETÁRIO DE TRÂNSITO

 SECRETÁRIO DE URBANISMO

 SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

 SECRETÁRIO DE RECREAÇÃO

 SECRETÁRIO DE TURISMO

 SECRETÁRIO DE CULTURA POPULAR

 SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO CULTURAL

 SECRETÁRIO DE HISTÓRIA

 SECRETÁRIO DE ARTE

 SECRETÁRIO DE MUSEU

 SECRETÁRIO DE BIBLIOTECA

 SECRETÁRIO DE ARQUIVO

 SECRETÁRIO DE DOCUMENTAÇÃO

 SECRETÁRIO DE TIPOGRAFIA

 SECRETÁRIO DE OFICINA DE REPRODUÇÃO

 SECRETÁRIO DE LABORATÓRIO DE FOTÓTIPOGRAFIA

 SECRETÁRIO DE LABORATÓRIO DE FOTOLITOGRAFIA

 SECRETÁRIO DE LABORATÓRIO DE FOTOCÓPIA

 SECRETÁRIO DE LABORATÓRIO DE FOTODUPLICAÇÃO

 SECRETÁRIO DE LABORATÓRIO DE FOTOMONTAGEM

 SECRETÁRIO DE LABORATÓRIO DE FOTOREPRODUÇÃO

 SECRETÁRIO DE LABORATÓRIO DE FOTORETOQUE

 SECRETÁRIO DE LABORATÓRIO DE FOTORETOQUE E FOTOMONTAGEM

 SECRETÁRIO DE LABORATÓRIO DE FOTORETOQUE E FOTOMONTAGEM

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO
 em 19 / 06 / 93 in 047